



**PARECER ÚNICO SUPRAM CM Nº 163/2010**

**PROTOCOLO Nº 466254/2010**

**Indexado ao(s) Processo(s)**

Licenciamento Ambiental Nº 01794/ 2002/001/2006
APEF Nº 001676/2010

Empreendedor: MILGED EMPREENDIMENTOS LTDA
Empreendimento: Bairro Las Vegas
CNPJ: 03.120.638/0001-54   Município: Santa Luzia

Unidades de Conservação: Zona de amortecimento do Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco   Sub Bacia: Rio das Velhas

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
<b>74/04</b>		
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável Técnico pelos Estudos Apresentados</b> Manoel Alves dos Santos Filho	<b>Registro de classe</b> CREA MG 9320/D
--	---

**Data:** 14/07/2010

<b>Equipe Interdisciplinar</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Luísa Horta Azevedo de Castro	1.205.995-2	
Raphael Medina Gomes de Andrade	1.227.986-5	
Aline Maria Guimarães	120.849.2-7	
Gleisson Silva Rafael	1.227.144-1	
Patrícia Rodrigues de Paula	1.205.991-1	
Cristina Campos de Faria	1.197.306-2	
De acordo:	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1043798-6	
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1200563-3	



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se à análise do pedido de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI para o loteamento “Bairro Las Vegas”, a ser implantado no município de Santa Luzia. O processo foi formalizado na SUPRAM-CM em 31/08/2006.

O projeto inicial tratava de um loteamento destinado ao uso residencial unifamiliar para uma população de renda média/baixa, com 972 lotes de área média de 250m<sup>2</sup>. Em janeiro de 2007 o empreendedor solicitou a paralisação da análise do processo para futuras modificações no projeto urbanístico (Protocolo SUPRAM nº F003777/2007). Em junho de 2008 foi protocolado o novo projeto, com lotes de 360 a 1000m<sup>2</sup> (unifamiliares) nas regiões mais planas e acima de 1000m<sup>2</sup> (multifamiliares) nas áreas mais declivosas, totalizando 198 lotes. A equipe da SUPRAM-CM constatou que a nova concepção do projeto urbanístico resultaria em uma intervenção menos agressiva na área a ser loteada.

A gleba onde se pretende implantar o empreendimento possui área total de 63,4ha. A densidade prevista, considerando os últimos estudos apresentados, é de aproximadamente 64,03 hab/ha. Está localizada na Fazenda Boa Vista, próxima aos bairros Novo Centro, Vila Olga, Liberdade, Monte Carlo e ao Mega Space - empreendimento destinado a eventos.

Consta nos autos ofício emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia onde esta declara que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Consta nas Diretrizes Metropolitanas (Processo SEDRU/MG nº 362/00) que a área está situada na zona urbana do município, conforme Deliberação Nº 08/79.

A área do empreendimento está inserida na área de entorno do Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, conforme será explicitado no item 4 deste parecer.

Consta no processo um parecer técnico do IEPHA (datado de 10/02/2009) informando que não há bens culturais tombados pelo Estado de Minas Gerais na área do empreendimento.

Foi realizada vistoria na área pela equipe da SUPRAM Central no dia 12/01/2010, gerando o Auto de Fiscalização Nº 013295/2010.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

### 2.1 Projeto urbanístico

A gleba localiza-se no município de Santa Luzia, em área próxima ao empreendimento Mega Space. De acordo com o projeto urbanístico apresentado, o acesso à área poderá ser feito através de 5 pontos, em sua maioria, conectados aos bairros adjacentes à área do empreendimento (Bairros Novo Centro, Vila Olga e etc).



Figura 1 – Localização do empreendimento

O projeto urbanístico corresponde com as solicitações das Diretrizes Municipais emitidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no que diz respeito ao tamanho mínimo dos lotes ( $360\text{m}^2$ ) e frente mínima de 12m.

De acordo com o projeto urbanístico revisado, o loteamento é composto por 171 lotes com área entre  $360\text{m}^2$  e  $1.000\text{m}^2$  e 27 lotes com área acima de  $1.000\text{m}^2$ , conformados em 10 quadras. Segundo o RCA/PCA, estes lotes maiores (sendo que o maior deles possui  $18.820,41\text{ m}^2$ ) serão destinados a assentamentos multi ou uni familiares, horizontais ou verticais. Foram previstas vias de pedestre nos fundos dos lotes que fazem divisa com as áreas verdes e APP's, atendendo ao solicitado no Decreto Estadual nº 44.646/2007.

As áreas institucionais encontram-se localizadas na quadra 01, na extremidade leste do projeto, de forma que possa atender também ao bairro vizinho Vila Olga.

As Áreas de Preservação Permanente - APP's demarcadas referem-se às 7 nascentes e às drenagens naturais encontradas, não tendo sido demarcadas as APP's de declividade (inclinação acima de 47%, conforme informado nas diretrizes metropolitanas - Processo SEDRU/MG 362/00, ofício nº 17). Entretanto, no mapa de declividades sobreposto ao projeto urbanístico apresentado, as três manchas demarcadas com tal inclinação encontram-se inseridas nas áreas verdes e uma encontra-se inserida na área institucional.



Ressalta-se que também foi constatado trecho da APP de curso d'água na área institucional.

Em contrapartida, foi juntado ofício (Ofício SECMEAM/032/2010, datado de 16/04/2010) emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia constando em seu item 2 que as áreas institucionais não se encontram em APP, conforme laudo de fiscalização da secretaria daquele município. No entanto, será condicionada neste parecer a delimitação destas APP's de declividade no projeto urbanístico e conseqüentemente, revisão do quadro de áreas considerando tais áreas como APP's.

Já os lotes que possuem declividades entre 30 e 47% ficarão condicionados à inclusão, no contrato de compra e venda, de alerta aos futuros moradores para as características geológicas/geotécnicas locais.

O sistema viário atende a todos os lotes previstos para o loteamento, sendo composto por avenidas, vias coletoras e locais, conforme quadro abaixo. A largura mínima atende ao disposto nas diretrizes municipais, que indica uma largura mínima de 15 metros. A pavimentação das vias será em concreto betuminoso usinado a quente, com espessura de 4 a 5 cm.

O quadro abaixo indica as larguras das vias propostas para o empreendimento:

<b>Tipo</b>	<b>Plataforma total (m)</b>	<b>Pista (m)</b>	<b>Passeio (m)</b>
Avenida 01 – Estaca 0 a 26	20,0	14,0	3,0 (2x)
Avenida 01 – Estaca 26 ao final	25,0	17,0	3,0 (2x) e 2,0 para canteiro central
Avenida 02	23,0	14,0	3,0 (2x) e 3,0 para canteiro central
Coletora 01	18,50	12,50	3,0 (2x)
Coletora 02	18,0	12,0	3,0 (2x)
Via local	15,0	9,0	3,0 (2x)
Via de pedestre	5,0	-	-

Consta no projeto urbanístico revisado o seguinte quadro de áreas:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>ÁREAS (ha)</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
Lotes	300.211,48	47,34
Vias	98.256,62	15,50
Área Verde	83.575,72	13,18
Área de Preservação Permanente – APP	104.115,01	16,42
Área Institucional	47.954,95	7,56



Área total parcelada	634.113,78	100
Número de lotes	198	
Número de quadras	10	

Estas áreas atendem às diretrizes metropolitanas, que determina um percentual mínimo de área pública ao uso público não inferior a 35% da gleba total a ser parcelada, e deverá ter no mínimo 10% destinado à área verde e 5% para áreas de uso comunitário (institucional).

Ressalta-se que de acordo com as diretrizes municipais, a execução das vias de circulação compreenderá abertura do sistema viário, sua terraplenagem, assentamento dos meios-fios, sarjetas, drenagem pluvial e os serviços de pavimentação.

De acordo com os estudos, está prevista a arborização de todo o sistema viário, a ser realizada pelo empreendedor. Foi feita uma seleção de espécies a serem plantadas, incluindo espécies de grande/médio e pequeno porte. Será condicionada neste parecer a apresentação do projeto de arborização viária.

Na vistoria realizada na área do empreendimento pela equipe técnica da SUPRAM-CM foram constatadas algumas invasões ocorridas dentro dos limites da gleba. A MILGED Empreendimentos LTDA informou em ofício datado de 28/10/2009 que está sendo manejada ação de reintegração de posse, onde o possuidor deseja retomar o imóvel do qual foi despojado por esbulho. Sendo assim, a SUPRAM-CM condiciona que o empreendedor tome as providências jurídicas cabíveis para regularizar a situação relatada acima.

## **2.2 Drenagem pluvial**

O projeto foi dimensionado para suportar as vazões de máxima cheia e não provocarem erosões ou assoreamentos.

De acordo com os estudos, o projeto contará com os seguintes dispositivos:

- sarjetas, bocas de lobo e galeria nas vias;
- dissipadores de energia na forma de escadas de concreto ou enrocamentos com pedra de mão;
- canais de seção em trapézio para drenar as áreas onde não haverá vias;
- Barragens provisórias de sedimentação na fase de instalação.

Os pontos de deságüe da drenagem pluvial serão nas áreas verdes e APP's, dotados de alas com soleiras seguidas por dissipadores de energia.



As obras de drenagem e os materiais a serem empregados obedecerão as especificações do projeto, as normas da ABNT e da SUDECAP.

### 2.3 Abastecimento de água

O abastecimento de água na área do empreendimento será realizado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

De acordo com as Diretrizes Técnicas Básicas da COPASA (DTB 1359-1/2009) para o empreendimento MILGED, o ponto de tomada será na rua A, localizada no Bairro Monte Carlo.

No projeto apresentado, todos os lotes serão atendidos pela rede de abastecimento.

Ressalta-se que a rede deverá ser implantada pelo empreendedor e que as ligações residenciais serão realizadas pelos futuros moradores.

### 2.4 Esgotamento sanitário

Na fase de instalação, o canteiro de obras será dotado de banheiros químicos. Na fase de operação, o esgoto será coletado por uma rede interna que se interligará às redes existentes do entorno, principalmente no Bairro Novo Centro.

De acordo com o Termo de Compromisso firmado entre a COPASA, o município de Santa Luzia, a Milged Empreendimentos Imobiliários e outros dois empreendedores, será construído um "Interceptor de Esgotos Sanitários das Bacias Dos Córregos Poderoso e Baronesa" que irá captar o esgoto gerado pelo loteamento MILGED e de outros empreendimentos localizados na região. Consta no referido termo que futuramente será implantada uma Estação de Tratamento de Esgotos pela COPASA MG, próximo ao Rio Das Velhas.

De acordo com ofício emitido pela COPASA (Comunicação Externa nº072 – DVEM, datado de 26/03/2009) as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Luzia, abrangendo o interceptor do córrego Poderoso, estações elevatórias e a ETE Central, já foram iniciadas pela COPASA, com previsão de término em novembro de 2010.

Em decorrência da topografia e o plano de urbanização adotado, existem muitos lotes cujas cotas situam-se abaixo do greide das vias. Por esse motivo, nestes casos, deverá ser permitida a passagem do ramal domiciliar de esgotos pelos lotes de cota inferior da mesma quadra. Sendo assim, o empreendedor propõe a inclusão da seguinte cláusula no contrato de compra e venda:

*"O promitente comprador constitui, em favor dos lotes vizinhos de cota superior, servidão para passagem de ramal de esgoto sanitário pelo terreno objeto do presente contrato particular de promessa de compra e venda / Escritura, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a respeitar (em) a servidão aqui constituída*



*em todo o tempo, permitindo o acesso ao ramal para a manutenção que se fizer necessária, correndo o ônus de manutenção, reparos e/ou substituição do ramal, entretanto, por conta da edificação dominante.”*

## 2.5 Resíduos sólidos

Na fase de instalação, o lixo orgânico gerado pelos operários será encaminhado pelo empreendedor para um aterro. O lixo inerte e reciclável será coletado de forma seletiva e encaminhado para os receptores que os manipulam. Não foi informado pelo empreendedor como será feita a coleta dos resíduos de construção civil, sendo condicionado neste parecer.

Os resíduos sólidos gerados na fase de operação serão domiciliares, comerciais e os originados da varrição, capina e poda das vias, áreas verdes e etc. Estes resíduos sólidos deverão ser coletados pela administração municipal. Será condicionada neste parecer a apresentação de Manifestação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia sobre a possibilidade de coleta de lixo na área do empreendimento.

## 2.6 Canteiro de Obras

De acordo com os estudos, o canteiro de obras deverá ocupar uma área de 5.000 m<sup>2</sup> e será instalado preferencialmente junto ao cruzamento da Avenida 1 com a Avenida 2. O seu perímetro será cercado com arame padrão SUDECAP ou tapume de madeira ou muro de concreto.

O canteiro de obras deverá dispor, de:

- instalações sanitárias;
- vestiários contendo armários individuais;
- alojamento;
- local para refeições e cozinha;
- ambulatório;
- escritório, depósito e almoxarifado.

Conforme já informado no item 2.4, na fase de instalação, o canteiro de obras será dotado de banheiros químicos.

## 2.7 Movimento de terra

Na fase de implantação das obras será realizado o serviço de terraplanagem. Foram estimados os volumes de 113.624,10 m<sup>3</sup> de corte e 80.035,68 m<sup>3</sup> para aterro.



A remoção da cobertura vegetal provocará alterações permanentes no solo, expondo-o à erosão, o que pode acarretar no carreamento de partículas para os cursos d'água. Sendo assim, de acordo com os estudos, todos os taludes deverão ser protegidos com vegetação e com obras de drenagens. Ressalta-se que será condicionada neste parecer a apresentação de relatórios sobre o cumprimento das medidas mitigadoras propostas nos estudos.

O material excedente poderá ser absorvido no interior do empreendimento de forma que não haverá importação ou exportação de materiais.

### **2.8 Energia elétrica**

Quanto ao fornecimento de energia elétrica, a CEMIG se manifestou através de declaração datada de 10 de março de 2010, de que possui disponibilidade para atender ao empreendimento.

### **2.9 Demanda por serviços públicos**

Foi solicitada ao empreendedor a apresentação de manifestação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia acerca de sua capacidade de atendimento à demanda que será gerada pelos futuros moradores e demais usuários do empreendimento por serviços públicos de educação, saúde, segurança e transportes coletivos (Ofício SUPRAM Nº 0287/2010, datado de 10/02/2010).

Consta nos estudos, ofícios emitidos pela secretario de Habitação e Meio Ambiente de Santa Luzia às secretarias de saúde, educação, segurança, transporte e trânsito para análise e parecer da questão supracitada.

O empreendedor informou que, segundo a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, estas manifestações estão sendo estudadas por essas secretarias, juntamente com outras empresas que já possuem loteamentos concluídos e parcialmente concluídos nesta área do Grande Centro, a fim de se fazer um planejamento único para o entorno.

Sendo assim, será condicionada neste parecer a apresentação destas manifestações.

## **3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

A elaboração do diagnostico ambiental foi embasada nos estudos apresentados pelo empreendedor e na vistoria realizada *in loco*.

### **3.1 Meio Físico**

#### **Geologia Regional /Local e Geomorfologia**

SUPRAM - CM	Avenida Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 8/29
-------------	---	--------------



A região de Santa Luzia está inserida geologicamente no Complexo Granítico-Gnáissico-Migmatítico, arqueano, que constitui o embasamento cristalino da região de grande parte da depressão de Belo Horizonte, na interface entre a Serra do Curral a sul desta cidade e os sedimentos pelitos do Supergrupo Bambuí ao norte, denominado de Complexo Belo Horizonte, por *Noce al.* (1994). Predominam biotita (hornblenda) gnaisse bandado de composição granítica, granodiorítica e tonalítica, com intercalações de anfibólitos e migmatitos. Trata-se de uma rocha cinzenta com bandamento composicional definido por alternâncias de bandas milimétricas a centimétricas de cor clara, quartzo-feldspáticas, e bandas escuras, ricas em biotita e/ou anfibólio, exibindo feições de migmatização e milonitização que podem tornar-se predominantes, granulação fina a grossa.

Estas rochas apresentam-se, via de regra, saprolitizadas ou recobertas por manto de intemperismo silto-argiloso de coloração rosa claro a avermelhado. Exposições de rocha são ocorrem em fundos de vales com alto gradiente erosivo e à meia encosta desses vales, às vezes, formando lajedos. O local de coordenadas 7.812.190N/616.255E constitui um belo afloramento de rocha são, onde esta contém porfiroblastos de feldspato, ora distribuídos caoticamente, ora formando *boudins* decimétricos estirados segundo o bandamento composicional que se dá segundo N 50° a 70°W com mergulhos variando entre 25° a 32° para o quadrante SW. O topo rochoso neste local apresenta morfologia côncava.

### **Aspectos Geotécnicos Dos Solos**

Do ponto de vista fisiográfico o domínio das rochas gnáissicas locais, com cotas mínimas de 700m e máxima de 770m, caracteriza-se por apresentar um relevo ora fortemente ondulado, abaulado, às vezes com aspecto mamelonar, ora ondulado com encostas suaves.

No que respeita à questão da estabilidade de taludes pode-se definir os domínios: dos saprólitos e solos residuais imaturos, pouco desenvolvidos pedologicamente dos solos residuais com horizontes pedológicos bem desenvolvidos e diferenciados.

No primeiro domínio estão preferencialmente associados às áreas de relevo fortemente ondulado: apresentam acentuada heterogeneidade textural e estrutural; elevada erodibilidade e fraca resistência ao cisalhamento. Os taludes de escavação devem ser projetados para as propriedades mínimas obtidas no local e não deve ser dispensada a proteção por gramíneas, além de adequada drenagem superficial. Estão predominantemente associadas a este sub-domínio as exposições rochosas (rocha são) mais significativas da área com declividade acima de 47%, na porção noroeste da área.

No segundo domínio estão preferencialmente associados às áreas de relevo suavemente ondulado (área entre 30 a 47% de declividades), exibem heterogeneidade textural e de composição correspondente à sucessão regular de horizontes pedológicos. Tendem a apresentar comportamento geotécnico diferenciado verticalmente em correspondência com a sucessão de horizontes pedológicos e homogêneo horizontalmente ao longo desses horizontes.



Nos taludes de escavação o tipo de instabilidade mais frequentemente observado é erosão em sulcos do horizonte de coloração rósea e textura siltosa, cuja evolução, na ausência de controles adequados pode conduzir à instabilidade mais ampla da face do talude.

As rochas locais são muito ricas em quartzo e apresentam elevada dureza e resistência quando são, a exemplo das exposições. Possuem um perfil bastante típico de alteração por intemperismo. A ação intensa deste agente químico, principalmente em áreas de climas tropicais temperados e úmidos, provoca a decomposição profunda das rochas com formação de solos residuais, cujas propriedades dependem fundamentalmente da composição e tipo de rocha.

Em se tratando de região gnáissica/granítica/migmatítica, distinguem-se três zonas distintas de material decomposto: próximo à superfície, ocorre um horizonte com matriz argilo-arenosa, plástico, resultante do profundo intemperismo; segue-se um horizonte de características silto-arenosas e finalmente uma faixa de rocha parcialmente decomposta (também chamada de solo de alteração de rocha ou *saprólito*), na qual ainda se pode distinguir a textura e estrutura da rocha. Abaixo desta faixa, a rocha aparece ligeiramente decomposta ou fraturada, com transição para rocha sã.

Em resumo, na maioria da área, predomina solos residuais, argilo-arenosos, ou silto-arenosos, plásticos, de colorações indo do branco, passando pelo bege, rosa, vermelho e amarelado que são oriundos das rochas gnáissicas, cujos perfis de alterações podem ser completos ou não. Outros solos na área são identificados como detríticos, quando a rocha desagrega-se perdendo a sua identidade (arranjo e estrutura dos minerais), misturando-se com material parcial ou totalmente decomposto.

Pequenos aluviões foram formados ao longo dos cursos d'água que nascem no interior da área, sendo constituídos de areia fina a média e argila, coincidindo com APP(s). Essa sedimentação se deu nos locais de baixo gradiente (perda de velocidade), em nível de base muito próximo ao do Rio das Velhas.

### **Declividades do Terreno na Área Empreendimento**

Conforme levantamento plano-altimétrico e carta de declividade executado na área em questão, em cuja planta foi solicitada a plotagem das áreas com declividade compreendida entre 30% e 47%, observam-se que estas, sob forma de manchas alongadas, predominantemente segundo N-S e em menor número segundo E-W, distribuem-se desordenadamente, por quase todo o imóvel.

Uma vertente típica de terreno no domínio das rochas gnáissicas, como em pauta, tem-se na porção média da encosta o segmento que sedia primordialmente os fenômenos destrutivos da dinâmica de vertente onde impera de maneira mais eficaz o fator gravitacional (principalmente em altas declividades), e o hidrológico (volume de água envolvida no escoamento torrencial).



## Ilustrações Fotográficas



Foto 1- Mostrando APP ao centro e Unidade eotécnica CG3a na porção central. Ao fundo, periferia de Santa Luzia; observador olhando para NE.



Foto 2- No plano central, junto à vegetação mais rala, mostra drenagem aberta voltada para W, em Unidade Geotécnica CG3b e envolvida pela Unidade G3c. Observador olhando para NE.



Foto 3- Cabeceira de drenagem em cota ao redor de 780m e na Unidade Geotécnica CG3b. Apesar do talude vertical a vegetação o estabiliza. Local de coordenadas: 616.541E/7.811.967N.



Foto 4- Rocha gnáissica alterada e decomposta com alto conteúdo em "saibro" e extremamente susceptível à erosão em área da Unidade Geotécnica CG2. Coordenadas: 616.446E/7.811.970N.



Foto5- Leito da estrada junto ao corte desmoronado e mostrado na foto anterior. Observar a fragilidade do material com alto conteúdo em quartzo relativamente grosseiro.

### 3.2 Meio biótico

#### Flora

A área já antropizada em algumas regiões, mostra a interferência humana nesta região.

O empreendimento está localizado numa área de transição entre os biomas Cerrado e Mata Atlântica, com alternâncias de distribuição e concentração de espécies, ora de um bioma ora de outro e, muitas vezes ocupando o mesmo espaço.

Há existência de algumas espécies protegidas por lei, como o Pequi (*Caryocar Brasiliensis*), amparada pela lei 10.883 de 2 de outubro de 1992 e o Gonçalo Alves (*Astronium sp.*), amparada pela portaria 83-N, de 26 de Setembro de 1991, as quais serão compensadas sob as proporções da Legislação Federal/Estadual.

Outras espécies de menor importância ambiental também são encontradas no local. São elas: Capitão (*Terminalia argentea*), Quaresmeira (*Tibouchina sp.*), Pindaíba (*Xylopiã brasiliensis*), Vinhático (*Eterolobium sp.*), dentre outras. Conclui-se assim a predominância do Bioma Cerrado por sobre o Bioma Mata Atlântica, não se fazendo assim a necessidade de aplicação de Compensação por Supressão de Mata Atlântica.



## Fauna

Em análise ao ZEE, foi constatado que a área do empreendimento é considerada de prioridade de conservação alta a muito alta, qualidade ambiental baixa e risco ambiental alto. A vulnerabilidade natural é média e a Integridade da fauna foi indicada como muito alta.

O estudo de fauna apresentado pelo empreendedor foi realizado por observações diretas, busca de evidências (como pegadas, fezes e ninhos) e entrevistas com os moradores da região. Os dados obtidos em campo foram cruzados com bibliografia específica e informações de levantamentos similares em áreas próximas.

Para a avifauna foi apresentado um quadro listando as espécies identificadas e suas características em relação à habitat, hábito alimentar e modo de amostragem. Foram apresentadas 22 espécies, sendo todas elas capazes de sobreviver em ambientes com algum grau de antropização, desde que sejam conservados fragmentos de vegetação com capacidade suporte suficiente para elas.

O levantamento de mastofauna foi realizado em cinco visitas a campo entre abril e junho de 2003. Foi feita uma avaliação do suporte representado pelos biótopos da região. Na área foram feitas buscas de evidências por vestígios e aplicação de um questionário etnobiológico. Foi visualizada uma população de sagüis (*Calithrix* sp), foram vistas pegadas de mão-pelada (*Procyon cancrivorus*), que se alimenta de invertebrados e pequenos vertebrados relacionados à nascente. Foram visualizadas tocas de tatus e evidências de um carnívoro de topo de cadeia, porém não foi possível identificá-lo através das fezes. Em entrevista com a população local foi informado que na região há presença de jaguatirica e gato do mato, além de veado e macaco.

Para a herpetofauna foram feitas duas visitas a campo ao final do dia, em maio de 2003. Devido às características locais, com a presença de várias nascentes, o local é considerado de alta capacidade para reprodução e desenvolvimento de anuros e répteis. Porém, a época das visitas não foi favorável. A única espécie identificada foi o anuro *Proceratophrys boiei*, espécie endêmica do Brasil que sofre com a perda de habitat.

Na área do empreendimento não ocorre ictiofauna, devido ao pequeno porte dos cursos d'água e sua proximidade das nascentes, muitas das quais se encontram dentro do próprio empreendimento. Porém, uma lagoa localizada próxima ao empreendimento possui espécies de *Tilapia* sp e *Astyanax* sp. Esse habitat pode sofrer influência da drenagem vinda do empreendimento.

Durante a vistoria foi realizada uma breve caminhada em trilha onde pôde ser constatado que nas duas áreas aonde estão a maioria das nascentes a mata ciliar se encontra em processo médio a avançado de regeneração. Trata-se de áreas de APP e devem ser preservadas, o que contribuirá para a permanência das espécies remanescentes.



### 3.3 Meio socioeconômico

#### Santa Luzia

O empreendimento está inserido na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o que significa que os grandes processos sociais e econômicos que ocorrem no âmbito metropolitano vão influir decisivamente na ocupação da área.

De acordo com os estudos apresentados, o município de Santa Luzia pode ser subdividido em Cidade Alta, Cidade Baixa, Carreira Comprida, Distrito de São Benedito e povoados na área rural. A área do empreendimento está localizada no Distrito de São Benedito.

Santa Luzia possui uma população total de 209.057 habitantes, com maior concentração populacional no Distrito de São Benedito. É prevista uma taxa de crescimento geométrico de 1,33% ao ano, até 2.025.

De acordo com os estudos, o município além de ser considerado uma cidade histórica - com seus casarões coloniais e igrejas antigas, é também um pólo industrial do estado, apresentando cerca de 60 fábricas distribuídas em 4 distritos industriais.

O sistema de esgotamento sanitário passou por uma fase de ampliação e melhorias. Existe uma Estação de Tratamento – ETE, no conjunto Cristina, que se encontra com capacidade esgotada. De acordo com o RCA, há previsão de ampliação desta, a fim de se receber os esgotos situados na bacia a montante. Além disso, conforme informado no item 2.4, será construído um interceptor de esgotos sanitários das bacias dos córregos Poderoso e Baronesa e será implantada uma Estação de Tratamento de Esgotos pela COPASA MG próximo ao Rio das Velhas.

Quanto ao serviço de abastecimento de água no município, este é realizado pela COPASA, através de autorização legislativa. O índice de abastecimento é de cerca de 94% das edificações, conforme informado nos estudos.

A Administração Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, é a responsável pelos serviços de limpeza no município, envolvendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição e capina. Todo o resíduo coletado, inclusive os resíduos vindos dos "limpa-fossas", vão para um aterro controlado localizado a 8km da área central da cidade. Consta no PCA (Protocolo SUPRAM R245853/2009) que está sendo construído outro aterro sanitário no Bairro Barreiro do Amaral.

O município possui 57 unidades de ensino (20 estaduais, 21 municipais e 16 particulares) e 29 estabelecimentos de atendimento à saúde, além de um hospital, duas policlínicas e diversos consultórios odontológicos.

Para o lazer e cultura, Santa Luzia oferece teatros, praças, ginásios, campos de futebol, clubes sociais e etc. Ressalta-se o autódromo Mega Space, empreendimento destinado a eventos de toda a região, localizado no entorno da área a ser instalado o empreendimento.



## Arqueologia

Será condicionada neste parecer a apresentação de um Diagnóstico Prospectivo da área do empreendimento e a respectiva portaria do IPHAN com a devida permissão para realizar os trabalhos.

Consta nos estudos, ofício emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (Carta nº 11/2010, datada de 14/04/2010) declarando que *o Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire fornecerá apoio institucional ao Projeto de Diagnóstico Interventivo e Prospecção Arqueológicas nas áreas do Loteamento Milged*. Além disso, consta no referido ofício que *todo o material coletado durante o trabalho de campo será recebido nesta instituição, que assumirá a sua guarda*.

### 4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

As informações relativas às Unidades de Conservação foram obtidas por meio de consulta à Base de Dados Georeferenciados do SIAM – Sistema Integrado de Informação Ambiental, na coordenada UTM X = 616.800 e Y=7.812.200, Datum SAD 69 e Fuso 23 K.

O empreendimento não possui coordenadas dentro de Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral, mas encontra-se na área de entorno do Parque Municipal Lagoa do Nado.

A Fundação de Parques Municipais declarou que *“reconhece a impossibilidade de implantação da zona de amortecimento, uma vez que a maioria dos parques origina-se de remanescentes de processos de parcelamentos de solo. Os Parques Municipais de Belo Horizonte estão hoje inseridos dentro de loteamentos, com seu entorno ocupado por imóveis residenciais e comerciais.”* (ofício FPM/OFÍCIO Nº 350/2010, datado de 23/06/2010). Assim, na conclusão do ofício supracitado, a fundação consente com a tramitação do processo de licenciamento ambiental do empreendimento MILGED.

### 5. AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O empreendimento terá um total de intervenção de 8,84 hectares, contemplando as áreas das vias de acesso aos lotes.

### 6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento não possui outorga de direito de uso de recursos hídricos, visto que a água para abastecimento humano será fornecida exclusivamente pela COPASA e não haverá transposição de curso d'água intermitente para implantação de vias.

### 7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

A seguir, os principais impactos identificados na implantação e operação do empreendimento conforme os estudos apresentados:

SUPRAM - CM	Avenida Senhora do Carmo, 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Página: 15/29
-------------	---	---------------



### 7.1 Impactos na fase de implantação

- Emissão de ruídos decorrentes das obras de terraplenagem: de acordo com os estudos, a emissão sonora será de curta duração e alcance, causando impactos temporários e reversíveis;
- Emissão de poluentes atmosféricos devido às obras de terraplenagem e movimentação de máquinas e caminhões no local;
- Geração de esgoto sanitário e resíduos pelos trabalhadores da obra;
- Agressão à fauna que habita ou utiliza a área de preservação;
- Desmatamento e limpeza do terreno para abertura de vias. Tais medidas poderão deixar o solo susceptível a erosões;
- A impermeabilização do solo acarretará na redução de infiltração de águas pluviais e conseqüente aumento do escoamento superficial, gerando erosões;
- Impacto no trânsito urbano: aumento do fluxo de caminhões;
- Produção de poeira, lama e ruídos durante a implantação das redes;
- Possibilidade de assoreamento de talwegues internos, do córrego Baronesa ou até mesmo do Rio das Velhas, devido ao transporte de sedimentos;
- Vazamento de óleos e graxas de máquinas e caminhões que podem influenciar na qualidade das águas à jusante, lençol freático e qualidade do solo local;
- Alteração da paisagem local e topografia natural da região;
- Geração de grandes volumes de sedimentos devido aos cortes de taludes;

A equipe da SUPRAM-CM entende que se deve ainda acrescentar os seguintes impactos, não identificados no RCA/PCA:

- Geração de resíduos de construção civil;
- Instabilização de encostas pela abertura de vias e terraplanagem;
- Geração de empregos: impacto positivo.



## 7.2 Impactos na fase de operação

- Emissão de efluentes sanitários: se lançado diretamente no leito dos rios sem tratamento prévio, afetará a qualidade das águas;
- Redução da infiltração de águas superficiais, devido à remoção da vegetação local, impermeabilização das vias e construção das edificações;
- Demanda de água para o abastecimento do loteamento;
- Geração de resíduos sólidos;
- Demanda por serviços públicos diversos, tais como segurança, postos de atendimento, transporte coletivo, escola e etc.;
- Possibilidade de ocupações indevidas das áreas verdes ou institucionais e edificações construídas em desacordo com as posturas municipais;
- Emissão de ruídos durante a construção das edificações.

## 8. MEDIDAS MITIGADORAS E PROJETOS DE CONTROLE AMBIENTAL

A seguir, as principais medidas mitigadoras propostas no Plano de Controle Ambiental – PCA apresentado. Será condicionada neste parecer a apresentação à SUPRAM-CM de um Relatório de Cumprimento destas medidas.

### 8.1 Fase de Instalação do empreendimento

- Execução de cortes e aterros: deverão ser executados de acordo com as especificações construtivas do projeto de terraplenagem. Todos deverão ser compactados e sua estabilidade verificada em campo. Quando se tratar de transposição de talvegues, deverá ser executada uma drenagem prévia. Quando o talude exceder 6m ou quando as condições técnicas exigirem deverão ser executadas bermas ou banquetas;
- Todos os taludes serão revegetados após a terraplenagem;
- Adoção de cuidados de saúde ocupacional para os trabalhadores da obra;
- Instalação de coletores estacionários na área da obra e destinação correta do lixo produzido;
- Inspeção constante nos caminhões e equipamentos utilizados, a fim de se controlar a concentração de óleos e graxas;



- Uso do caminhão pipa para redução da emissão de poeira;
  - Caso haja cortes em materiais de terceira categoria, a operação deverá ser efetuada por empresa legalmente autorizada, com autorização dos agentes responsáveis.
  - Não haverá deposição de material excedente da terraplenagem em talvegues, áreas de preservação e locais onde possam ocasionar assoreamentos;
  - Plantio de novas espécies em substituição das espécies removidas;
  - As obras de pavimentação serão acompanhadas por equipe técnica de controle geotécnico. O transporte de materiais importados (base, sub-base, CBUQ e etc) será feito em veículos apropriados, observando as normas vigentes;
  - O projeto de drenagem pluvial foi dimensionado para suportar as vazões de máxima cheia e não provocarem erosões ou assoreamentos. Os pontos de deságüe serão seguidos por dissipadores de energia. Durante a implantação deverão ser construídos dispositivos (tais como barragens provisórias, corta-rios, valetas e dissipadores) para reduzir a possibilidade de carreamento de materiais para as calhas dos córregos;
  - As obras de terraplenagem ocorrerão, preferencialmente, em estações não chuvosas;
  - Implantar coleta seletiva no canteiro de obras;
  - Elaboração do Código Ambiental do Bairro, oferecido juntamente com o contrato de compra e venda aos futuros moradores;
  - Cercar áreas verdes e APP's antes do início das obras;
  - Distribuir placas educativas pela propriedade no sentido de conscientização da comunidade para preservação;
  - Aceirar as áreas verdes e APP's no início do período seco para prevenção de incêndios;
- Após análise das medidas mitigadoras apresentadas, a SUPRAM-CM sugere que sejam observados e realizados, também, os seguintes procedimentos:

- Efetuar o resgate da flora situada na área de implantação das vias. O critério de seleção deverá ser baseado na importância ecológica da espécie, raridade, endemismo, risco de extinção e potencial para recuperação de áreas degradadas. Também deverão ser contemplados os propágulos vegetativos, reprodutivos e plântulas, que deverão ser transplantados para local protegidos do impacto do empreendimento;
- Efetuar o resgate da fauna nas áreas onde ocorrerá supressão de vegetação. Tal atividade deverá ser acompanhada por profissional habilitado. Ressalta-se a necessidade de se obter autorização do IBAMA para tal procedimento.



## 8.2 Fase de Operação do empreendimento

- Cercar áreas verdes e institucionais;
- Arborização viária;
- Realização de vistorias periódicas nas redes pluviais e dispositivos de lançamento;
- Coleta de lixo pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;

Consta ainda no PCA uma série de medidas a serem tomadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia, como promover campanhas para preservação ambiental e coleta seletiva e incentivar a criação de Associação dos Moradores. A SUPRAM-CM entende que tais medidas deverão ser responsabilidades do próprio empreendedor, e por isso, essas questões serão condicionadas neste parecer.

## 8.3. Planos de monitoramentos

No PCA apresentado constam alguns monitoramentos e ações que tem a execução sob a responsabilidade da Prefeitura. Assim, serão aqui citados apenas aqueles que têm como principal agente o próprio empreendedor.

- **Monitoramento da execução das obras de implantação:** Serão fiscalizadas a execução do sistema viário e da terraplenagem. Os aterros também serão monitorados, avaliando-se a situação da vegetação de proteção, abatimentos, rachaduras e possíveis erosões. As obras de implantação da pavimentação, arborização e energia elétrica também serão fiscalizadas, a fim de que atendam às especificações dos projetos e normas pertinentes. Será condicionado neste parecer a apresentação de um Relatório de Execução de todas as obras de implantação da infra estrutura.

- **Monitoramento da qualidade das águas dos córregos internos e do Baronesa:** O empreendedor realizará monitoramento trimestral da qualidade da água dos córregos internos e do Baronesa. Será contratada uma empresa especializada para a coleta em dois pontos de cada curso d'água: um ponto a montante e outro a jusante. O monitoramento terá início antes da implantação das obras e término até a finalização das obras, a fim de se levantar lançamentos irregulares de efluentes sanitários.

- **Monitoramento das redes de esgoto, água e drenagem:** Consta no PCA que o empreendedor deverá realizar o monitoramento das obras de execução do sistema de abastecimento de água, drenagem pluvial e esgotamento sanitário. Serão monitorados os procedimentos construtivos, padronização de tubos, resistência de concretos para sarjetas e dissipadores, qualidade e dimensões de berços e contra-berços, linearidade das redes coletoras e etc.

De acordo com o PCA, após a execução das obras, a Prefeitura deverá realizar vistorias dos dispositivos, avaliando seu desempenho e estado de conservação. Entretanto, o



empreendedor é o responsável por todas obras de infra estrutura até a emissão do Termo De Recebimento de Obras pela prefeitura. Sendo assim, a fiscalização dos dispositivos de infra estrutura, até a data do registro, será de responsabilidade do empreendedor.

**- Monitoramento do transporte de partículas sedimentáveis:** Este monitoramento será feito a fim de se evitar o assoreamento de curso d'água a jusante da área do empreendimento, decorrente do transporte de partículas. O empreendedor fará uma manutenção permanente dos dispositivos e barragens de contenção.

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 9.1 Compensação Ambiental

Conforme estabelecido pelo DECRETO Nº 45.175 de 17 de Setembro de 2009 o qual estabelece metodologia de gradação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental e considerando que:

*"Art. 2º Incide a compensação ambiental nos casos de licenciamento de empreendimentos considerados, pelo órgão ambiental competente, causadores de significativo impacto ambiental..."*

*"Art. 3º A definição da incidência da compensação ambiental, prevista na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, como condicionante do processo de licenciamento ambiental, é de competência da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC-COPAM, com base em parecer único da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SUPRAM-SEMAD."*

*"Parágrafo único. O parecer único da SUPRAM-SEMAD deverá conter as justificativas que permitiram a identificação do empreendimento como causador de significativo impacto ambiental, bem como as Tabelas 1, 2 e 3 preenchidas."*

*"Art. 5º A incidência da compensação ambiental em casos de empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental será definida na fase de licença prévia."*

*SS 1º. Os empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental e que não tiveram a compensação ambiental definida na fase de licença prévia terão esta condicionante estabelecida na fase de licenciamento em que se encontrarem."*

*SS 2º. Os empreendimentos em implantação ou operação e não licenciados estão sujeitos à compensação ambiental na licença corretiva, desde que tenha ocorrido significativo impacto ambiental a partir da data de publicação da Lei Federal nº 9.985, de 2000. "*

*SS 3º Os empreendimentos que concluíram o processo de licenciamento após a publicação da Lei Federal nº 9.985, de 2000 e que não tiveram suas compensações*



*ambientais definidas deverão se adequar ao disposto neste Decreto no momento da revalidação de licença de operação ou quando convocados pelo órgão licenciador.*

*SS 4º Os empreendimentos que concluíram o licenciamento ambiental antes de 19 de julho de 2000 e se encontram em fase de renovação de licença são passíveis de exigência de compensação ambiental. "*

Diante do exposto acima, somos pela indicação da compensação ambiental do empreendimento, considerando que quando da implantação do mesmo, haverá interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme relatório indicativo obtido no SIAM.

Tal informação consta na TABELA 1 do Anexo 2 – “Indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, componente do cálculo do grau do impacto ambiental” definido pelo DECRETO Nº 45.175.

### **9.3 Compensação Florestal**

Segundo Deliberação COPAM nº 85, de 21 de outubro de 1997, algumas espécies se encontram protegidas por lei e necessitam de compensação especial para cada indivíduo suprimido. Sendo assim, faz-se necessário o plantio de 25 mudas de cada uma das espécies citadas abaixo para cada uma suprimida.

A compensação florestal referente ao restante da área a ser desmatada esta condicionada, conforme a lei 14.309 de 19 de junho de 2002 que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

Segue abaixo lista de espécies a serem compensadas:

*Caryocar Brasiliensis* (Pequizeiro)

*Astronium sp.* (Gonçalo Alves)

## **10. CONTROLE PROCESSUAL**

Trata-se de requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, cuja atividade é o loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais.

O processo encontra-se formalizado.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.



A Publicação tanto pelo Empreendedor quanto pelo Órgão Ambiental foram acostadas aos autos.

Conforme Certidão nº 465863/2010 não foi constatada a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental. Consta no Parecer Único, item 9.1, que o Empreendimento é passível de incidência de compensação ambiental, conforme detalhado no referido item.

Porém, como já é do conhecimento dos Conselheiros, há um Parecer da AGE que desobriga a incidência da compensação ambiental em processos não embasados em EIA/RIMA.

Assim, remetemos a este Conselho para que opinem acerca da referida incidência ou não de compensação ambiental.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser(em) emitido(s). Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## 11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomenda-se à Unidade Regional Colegiada – URC Velhas, que seja deferido o pedido de concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitantes para o referido empreendimento, considerando o prazo de validade de 06 (seis) anos, desde que sejam atendidas todas as normas técnicas, jurídicas e ambientais pertinentes, implementadas todas as medidas de segurança e controle propostas pelo empreendedor e que sejam observadas as condicionantes constantes do Anexo I.



### ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01794/2002/001/2006		Classe/Porte: 3
Empreendimento: Bairro Las Vegas		
Empreendedor: MILGED EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 03.120.638/0001-54		
Atividade: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA (LP+LI)		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Cercar todas as áreas públicas do empreendimento, conforme é solicitado nas diretrizes emitidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia de 26 janeiro de 2009.	Término das obras
02	Apresentar os projetos de esgotamento sanitário e abastecimento de água aprovados pela COPASA	Antes do início das obras
03	Apresentar projeto de arborização viária.	Na formalização da LO
04	Apresentar sondagem SPT (teste de penetração) até 10 metros, perfil geológico e identificar o nível d'água (quando houver) nas proximidades dos seguintes pontos:  - lote 01 da quadra 07 - lote 12 da quadra 08 - lote 02 da quadra 06 - lote 18 da quadra 4 (um ponto próximo à rua C e outro próximo ao lote 39) - lote 25 da quadra da quadra 10 - lote 28 e 12 da quadra 04 (2 pontos) - lote 32 da quadra 03 - lote 11 da quadra 02 (na APP) - lote 04 da quadra 01	Antes do início das obras
05	Apresentar Diagnóstico Prospectivo da área do empreendimento e a respectiva portaria do IPHAN com a devida permissão para realizar os trabalhos.	Antes do início das obras
06	Apresentar manifestação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia acerca de sua capacidade de atendimento à demanda que será gerada pelos futuros moradores e demais usuários do empreendimento por serviços públicos de educação, saúde, segurança, transporte coletivo e coleta de lixo.	Antes do início das obras



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

07	Informar como será feita a coleta dos resíduos de construção civil gerados na fase de implantação do empreendimento.	Antes do início das obras
08	Apresentar à SUPRAM-CM relatórios semestrais do cumprimento das medidas mitigadoras e dos monitoramentos propostos no PCA. Ressalta-se que estes deverão ser dotados de relatório fotográfico.	Semestralmente até a formalização da LO
09	Apresentar à SUPRAM-CM relatório de execução de todas as obras de implantação da infra estrutura.	Na formalização da LO.
10	Protocolar no Núcleo de Compensação Ambiental – NCA do Instituto Estadual de Florestas – IEF solicitação de cumprimento de compensação Florestal.	60 dias após a concessão da Licença
11	Apresentar o modelo de um ofício que deverá ser anexado ao contrato de compra e venda, para os lotes que possuem declividades situadas entre 30 e 47%. Este ofício deverá alertar aos futuros moradores de que as moradias a serem implantadas nesses lotes deverão ser adequadas a cada situação tipificada levando em consideração, as características geológicas /geotécnicas locais.	30 dias após a concessão da LI
12	Apresentar planta do projeto urbanístico considerando a delimitação das APP`s de declividade no projeto urbanístico e conseqüentemente, revisão do quadro de áreas considerando tais áreas como APP`s. Ressalta-se que as porcentagens mínimas estabelecidas nas diretrizes metropolitanas devem ser atendidas.	60 dias após a concessão desta licença.
13	Comprovar a regularidade das áreas invadidas. Caso essas ocupações sejam constatadas como irregulares, a MILGED deverá definir as providências técnico/jurídicas a serem tomadas.	60 dias após a concessão da LI



**Tabela 1**

**Indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, componente do cálculo do grau do impacto ambiental**

<b>Relevância</b>		<b>Marcar com X</b>	<b>Valoração</b>
Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pouso e de rotas migratórias		<b>x</b>	0,0750
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)			0,0100
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação.	ecossistemas especialmente protegidos (Lei 14.309)	<b>x</b>	0,0500
	outros biomas		0,0450
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos			0,0250
Interferência em UCs de proteção integral, seu entorno (10km) ou zona de amortecimento		<b>x</b>	0,1000
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Especial	<b>x</b>	0,0500
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Extrema		0,0450
	Importância Biológica Muito Alta		0,0400
	Importância Biológica Alta		0,0350
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar			0,0250
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais			0,0250
Transformação ambiente lótico em lêntico			0,0450
Interferência em paisagens notáveis		<b>x</b>	0,0300
Emissão de gases que contribuem efeito estufa			0,0250
Aumento da erodibilidade do solo		<b>x</b>	0,0300
Emissão de sons e ruídos residuais		<b>x</b>	0,0100



Somatório Relevância

0,360

**Tabela 2**  
**Índices de valoração do fator de temporalidade, componente do cálculo do grau do impacto ambiental**

Duração	Marcar com X	Valoração (%)
Imediata - 0 a 5 anos		0,0500
Curta - > 5 a 10 anos		0,0650
Média - >10 a 20 anos		0,0850
Longa - >20 anos	X	0,1000

**Tabela 3**  
**Índices de valoração do fator de abrangência, componente do cálculo do grau do impacto ambiental**

Localização	Marcar com X	Valoração (%)
Área de Interferência Direta (1)	X	0,03
Área de Interferência Indireta (2)	X	0,05



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	01794/2002/001/2006	31/08/2006	SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de AAF	01676/2010	13/04/2010	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Milged empreendimento L.T.D.A		2.2 CPF/CNPJ: 03.120.638/0001-54	
2.3 Endereço: rua Professor magalães Drumond Complemento: nº53		2.4 Bairro: santo Antonio	
2.5 Município: Belo Horizonte		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.190-000
2.8 Telefone(s): (31)3296-9000		2.9 e-mail: smtengenharia@yahoo.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Milged empreendimento L.T.D.A		3.2 CPF/CNPJ: 03.120.638/0001-54	
3.3 Endereço: Rua eleotério M. Campos Complemento: s/n		3.4 Bairro: Santa Luzia	
3.5 Município: Belo Horizonte		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.190-000
3.8 Telefone(s): (31)3296-9000		3.9 e-mail: smtengenharia@yahoo.com.br	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Milged empreendimento L.T.D.A		4.2 Área total (ha): 63,41	
4.3 Município/Distrito: santa Luzia		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.503 Livro: 2-AH		Folha: 262	Comarca: Santa Luzia
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: -		Livro: -	Folha: - Comarca: -
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 616.600	Datum: SAD 69	
	Y(7): 7.812.200	Fuso: 23	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio Velhas			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar): Mata Atlântica		63,41
	5.8.5 Total		63,41
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
5.9.2.8 Infra-estrutura (Loteamento do solo)		8,84	
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			
5.4.4 Total			8,84



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

5.5 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.5.1 Área de Reserva Legal (ha): -		5.5.2 Data da averbação da Reserva Legal: -	
5.5.3 Total			-
5.5.4. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: - Livro: 02 - Folha: - Comarca: -			
5.5.5. Bacia Hidrográfica: -		5.5.6 Sub-bacia ou Microbacia: -	
5.5.7 Bioma: -		5.5.8 Fisionomia: -	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	8,84	8,84	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural			un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar)			8,84
7.1.5 Total			8,84
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração			
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura	Abertura das vias do loteamento Las Vegas		8,84
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

9.1.1 Lenha		120	m <sup>3</sup>
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.7 Outros			

**10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.**

**Consta no Parecer Único Nº. 008/2010 de 19 de Janeiro de 2010.**

**11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.**

Raphael Medina Gomes de Andrade  
MASP: 1.227.986-5

Luisa Horta Azevedo de Castro  
MASP: 1.205.995-2

Cristina Campos de Faria  
MASP: 1.197.306-2